



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2023

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
FINAL**

Presidente: Fabiano Antônio de Carvalho

Relatora: Rosemar de Lima

Membro: Valdeci Vieira de Moraes

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2023

AUTORIA: Vereadores Wanderson D'Ávila da Silva, Weder Henrique Nogueira e José Mauro Gonçalves.

EMENTA: Acrescenta o art. 168-A na Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Penha, MG, que institui o orçamento impositivo e dispõe sobre a execução e programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária anual.

RELATÓRIO

Estavam presentes à Reunião todos os vereadores/membros da Comissão.

Foi apresentado Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2023 pelos vereadores Wanderson D'Ávila da Silva, Weder Henrique Nogueira e José Mauro Gonçalves, que altera dispositivos da LOM.

VOTO DA RELATORA

Ao analisar a proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 02/2023, verificou-se que os §10º e § 11º (sic) ferem a Lei Complementar n.º 95/1998 e os incisos I, II, III e IV da Constituição Federal ferem a Constituição Federal.

Diante do exposto, quanto aos aspectos analisados voto pela inconstitucionalidade da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 02/2023.

Rua Prefeito João Silva, 640 A – Nossa Senhora Aparecida – Tel.: (35) 35631426 – CEP
37.948-000 – Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2023

VOTORAM DE ACORDO COM A RELATORA: os Vereadores Fabiano Antônio de Carvalho (Presidente) e Valdeci Vieira de Moraes (Membro).

PARECER DA COMISSÃO

Diante dos votos exarados pelos membros desta Comissão, o parecer é pela inconstitucionalidade da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 02/2023.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2023.

Fabiano Antônio de Carvalho
Presidente

Rosemar de Lima
Relatora

Valdeci Vieira de Moraes
Membro